



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3808/2026, de 29 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 144.721,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.2.2013-3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS

R\$144.721,50

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

144.721,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.15.452.2.2015-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$144.721,50

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

144.721,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179.**

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3808/2026, de 29 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 144.721,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇ	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇ	
03.001.4.122.2.2013-3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$144.721,50
1.500.0000	
Recursos não Vinculados de Impostos	144.721,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇ	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇ	
03.001.15.452.2.2015-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$144.721,50
1.500.0000	
Recursos não Vinculados de Impostos	144.721,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito